



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 16 005, que abre créditos em várias províncias ultramarinas destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa e ao pagamento de diversos encargos.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Despacho ministerial — Determina que o regime da obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar nos concelhos de Mafra, Mértola, Mogadouro, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Serpa a partir de 3 de Dezembro próximo.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 40 839 — Eleva os limites de emissão de moeda divisionária das espécies de \$10, \$20 e 1\$, fixados pelos Decretos-Leis n.ºs 38 278, 39 089 e 40 273.

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 16 018 — Designa as letras a adoptar para indicar a habilitação dos oficiais da Armada com cursos recentemente criados ou frequentados, no País e no estrangeiro.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 019 — Introduce alterações nas normas que regulam a classificação do milho de Angola, integradas no Regulamento da Junta de Exportação dos Cereais, aprovado pela Portaria n.º 9251.

Ministério da Economia:

Tabelas de preços de arroz em casca e descascado para a campanha de 1956-1957.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro do Ultramar, a portaria publicada sob o n.º 16 005 no *Diário do Governo* n.º 223, 1.ª série, de 16 de Outubro corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Na alínea a) do n.º 6.º, onde se lê:

Artigo 229.º, n.º 1) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — De imóveis» 200.000\$00

deve ler-se:

Artigo 229.º, n.º 1) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — De móveis» 200.000\$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Outubro de 1956. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por despacho de 24 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de saúde pública

Do artigo 103.º «Despesas de comunicações»:

N.º 3) «Transportes»:

Alínea a) «Para a Direcção-Geral de Saúde» — 6.000\$00

Para o artigo 103.º «Despesas de comunicações»:

N.º 3) «Transportes»:

Alínea b) «Para o Parque Sanitário» . . . + 6.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1956. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

1.ª Repartição

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 603, de 18 de Maio de 1956, determino que o regime da obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar a partir de 3 de Dezembro próximo nos concelhos de Mafra, Mértola, Mogadouro, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Serpa.

Ministério da Justiça, 20 de Outubro de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.